

Lei nº 821/2012

“Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis de propriedade do Município e dá outras providências”.

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens móveis de propriedades do Município de Sete de Setembro/RS:

I – Veículo VW Parati CLI, ano/modelo 1985/1985, placa IHI – 0207, chassi 9BWZZZ30ZFT065265, cor branca, combustível álcool;

II – Veículo VW Parati CLI, ano/modelo 1996/1996, placa IFQ – 1994, chassi 9BWZZZ379TT1990925, cor branca, combustível gasolina;

III - (suprimido).
IV – (suprimido).

Parágrafo Único – Integra a presente Lei cópia do Laudo de Avaliação dos bens descritos no ‘caput’.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

Rosane Gracia
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.